São Paulo, 30 de julho de 2026.

Aos
Cotistas do Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

REF.: CONVOCAÇÃO DA 24ª AGC DO CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado Cotista,

Convocamos V. Sa. para participar da 24ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.456.268/0001-38 ("Fundo"), a realizar-se no dia 31.08.2026, às 16h, de forma virtual, cuja ordem do dia será a seguinte:

1) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2026, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e Inciso I do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 1 (DF's Anuais e Parecer Baker Tilly)**.

2) Deliberar sobre a alteração da composição e tempo de dedicação da Equipe Chave do Fundo com a consequente alteração do § 1º do art. 10 da Parte Geral do Regulamento, nos termo,s do inciso IV do art. 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 2 (Esclarecimentos da Gestora)** e no **Material de Suporte 3 (Regulamento Comparado).**

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), para os casos de Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação AGC, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *email*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haveria necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5880 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

ENVIADO POR E-MAIL EM 30/07/2026